



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.038/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/08/2010

Sanção: 10/08/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.038/10

Em, 09 de Agosto de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1024 para Recuperação Estradas Vicinais, através do convênio nº 079/10/GJ/DER-RO., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 - 1024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Atividade 20100 para Manutenção do Programa Pra Jovens e Adultos - EJA, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) com recursos do Programa EJA, vinculado a Funcional Programática 05.001.12.366.0005 – 20100, o Projeto 1025 para Aquisição de Equipamentos para o Centro Cultural de São Miguel do Guaporé, através do Convênio nº 742516/10/Ministério da Cultura, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) de contra partida, vinculado a funcional programática 05.001.27.392.0009 – 1025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 100.000,00
04.001.26.782.0004 – 1024 – Recuperação Estrada Vicinais – Conv. nº 079/10/GJ/DER-RO.
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 272.160,00
05.001.12.366.0005 – 20100 – Manutenção do Programa pra Jovens e Adultos - EJA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.600,00
05.001.27.392.0009 – 1025 – Aquisição Equipamentos p/ o Centro Cultural de S.M.G. –
Convênio 742516/10/Ministério da Cultura.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 256.560,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Avenida Capitão Silvio, 1.446 – fone 69 3642 2234

Em: 10 / 08 / 10

leide



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total Geral.....R\$ 372.160,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) e o valor de R\$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R\$ 6.560,00
05.001.13.392.0009 – 2063 – Manutenção das Festividades do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.560,00

Total Geral.....R\$ 6.560,00

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Agosto de 2010.

RECEBIDO
Em 09 / 08 / 2012

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 10 / 08 / 10

**PUBLICADO NO ATUAL
DA PREFEITURA**

10 08 10
lele